



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de óleo lubrificantes fluido de freios e ativado para manutenção de veículos da frota municipal da central, educação e saúde, de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

#### 1.1. NATUREZA:

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

#### 1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd.	Descrição	Valor Médio Unitário R\$
1	96	Óleo lubrificante 500ml <b>Stihl</b> 2 tempos 8017h 1:50. Com padrão de qualidade castrol, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade.	R\$ 49,80

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. As aquisições do óleo e lubrificante para a frota da saúde, educação e central é essencial para a manutenção dos veículos, garantindo seu bom funcionamento e prolongando a vida útil dos motores. A frota é fundamental para o transporte de pacientes, profissionais, alunos e servidores, sendo necessário evitar falhas mecânicas que possam comprometer o serviço. Assim, a aquisição visa assegurar a continuidade e eficiência das operações, prevenido custos elevados com reparos e garantindo a segurança do usuário.

#### DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos materiais para atender à demanda,



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

**3.2.** A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que a aplicação regular de óleos e lubrificantes de qualidade contribui para a proteção dos componentes internos dos veículos, prevenindo o desgaste prematuro e a corrosão. Isso resulta em uma vida útil mais longa dos veículos, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, os custos operacionais.

### **3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

### **4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

no Almoarifado da Prefeitura, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306 – Fundos – Centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

**5.2.** Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

**5.3.** Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade em demandas dos órgãos competentes, quando cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.

## **5. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

**6.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

**6.4.** Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

## **6. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO**

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

## **7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

## **8. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**9.1.** O custo estimado da contratação é de R\$ 4.780,80 (Quatro mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

**9.2.** Os Preços foram obtidos através da consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com Art. 23, §1º, I, da Lei 14.133/21.



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**9.3.** Os Preços foram obtidos através de pesquisas publicadas em mídia especializada e de sítios eletrônicos, de acordo com Art. 23, §1º, III, da Lei 14.133/21.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços e levando em conta sua localização

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;  
02.01. Administração e Finanças;  
02.01.01. Administração e Finanças;  
04.122.0009.2.038. Manutenção da Frota.  
3.3.90.30.01. Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.  
Ficha analítica nº 69.  
Desdobrada nº 1492.  
Fonte de recurso nº 01.  
Código de aplicação 110.0000.

02. Poder Executivo;  
02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
02.03.02. Educação Básica;  
12.361.0009.2.038. Manutenção da Frota.  
3.3.90.30.01. Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.  
Ficha analítica nº 221.  
Desdobrada nº 1510.  
Fonte de recurso nº 01.  
Código de aplicação 220.0000.

02. Poder Executivo;  
02.04. Fundo Municipal de Saúde;  
02.04.01 Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0009.2.038. Manutenção da Frota.  
3.3.90.30.01. Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.  
Ficha analítica nº 323.  
Desdobrada nº 1523.  
Fonte de recurso nº 01.  
Código de aplicação 301.0000.



# MUNICÍPIO DE TAIACU

---

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Taiacu –SP, 1 de abril de 2025.

---

João Antonio Domingos